





Conselho Federal de Biologia Conselho Regional de Biologia - 8º Região (BA, AL, SE,)

Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2023

"Atualiza e nomeia Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional do CRBio-08".

O Presidente do CRBio-08 Conselho Regional de Biologia da 8ª Região, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.684/1979 e pelo Decreto nº 88.438/1983.

Considerando a deliberação da Reunião Plenária do CRBio-08, realizada no dia 07 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Atualizar a COFEP Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional.
- Art. 2º Ficam designados os seguintes profissionais para comporem a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional:
- I Alessandra Argôlo do Espírito Santo Carvalho Coordenadora;
- II João Cláudio Cerqueira Viana Secretário:
- III Jéssica Madeira de Oliveira Vogal;
- IV Nid Coelho Amorim Suplente.
- Art. 3° Compete aos membros da COFEP:
 - a) Avaliar e definir metas de fiscalização;
 - b) Promover contatos e reuniões, quando necessário, com profissionais, sindicatos, associações, entidades formadoras e empregadoras de Biólogos;
 - c) Determinar, coordenar, orientar e supervisionar, direta ou indiretamente, os serviços de fiscalização;
 - d) Avaliar a fiscalização, bem como propor novos procedimentos, a serem submetidos à aprovação da Diretoria do CRBio:
 - e) Articular-se com outras Comissões do CRBio, com vistas ao melhor desempenho profissional;
 - f) Manter contato permanente com a Assessoria Jurídica do CRBio, solicitando à Diretoria, quando necessário, sua presença nas reuniões;
 - g) Reconhecer a higidez do Auto de Infração;
 - h) Elaborar relatórios com proposição e adoção dos procedimentos administrativos necessários em caso de violação da legislação;
 - i) Avaliar os relatórios de visita de fiscalização, com vistas à adoção das providências cabíveis;
 - j) Propor à Diretoria representar perante a autoridade policial ou judiciária a ocorrência de exercício ilegal da profissão, desde que sejam suficientes os elementos de prova fornecidos ou colhidos, necessários à evidência, configuração e comprovação da prática contravencional;







Conselho Federal de Biologia Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

k) Averiguar a procedência de qualquer comunicado ou notícia que comprometa a imagem da profissão, que chegue ao seu conhecimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de janeiro de 2023.

César Roberto Góes Carqueija Presidente CRBio-08 27.013/08-D